



# Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 020/2024

### **PUBLICADO**

DATA: 25 de março de 2024

EDIÇÃO: 9730 PÁGINA(S): A4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:-** Altera a Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e 022, de 25/03/2020 que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## **L E I**

Autógrafo de Lei nº 20

Projeto de Lei nº 25

- Art. 1º** Fica alterado para **99** o nível inicial de vencimentos do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no **Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP** da Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e nº 022, de 25 de março de 2020.
- Art. 2º** Fica alterado para **99** o nível inicial de vencimentos do cargo de **PSICÓLOGO**, constante no **Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP** da Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e nº 022, de 25 de março de 2020
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de **1º de março de 2024**.

Município de Apucarana, em 21 de março de 2024.



Assinado digitalmente por:  
SEBASTIÃO FERREIRA  
MARTINS JÚNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 12:21 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.atende.net/p65fda165eb6851>.  
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 22/03/2024 12:21

